EDITAL 2012

Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Federação Brasileira de Gastroenterologia (FBG), através da Comissão Paritária formada por membros de ambas, fazem saber que estarão abertas as inscrições do Concurso para Obtenção do Certificado com Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição no presente concurso implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 **Requisitos para efetuar a Inscrição**

1.2.1 Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM (Registro Definitivo) **com** Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada fornecida pelo CRM no qual o candidato tem inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições.

1.2.2– Comprovar possuir **Título de Especialista em Pediatria (TEP)** conferido pela SBP/AMB ou **Título de Especialista em Gastroenterologia** conferido pela FBG/AMB

1.2.3 Comprovar possuir **pelo menos 1 (um)** dos itens abaixo descritos:

a) **Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia Pediátrica**, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica.
b) b) **Certificado de conclusão de Estágio/Especialização em Gastroenterologia pediátrica, com duração de 1 (um) ano em tempo integral (1790 horas)** realizado em Instituição reconhecida pela **Comissão Paritária do concurso para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica 2012**, conforme item **6**.

c) **Comprovar a atuação em atividades profissionais na área de Gastroenterologia pediátrica por um período mínimo de 02 (dois) anos** e comprovar possuir no mínimo 100 (cem) pontos resultantes da somatória dos itens constantes da tabela abaixo do presente edital. Somente serão consideradas para cômputo de pontos as atividades científicas e acadêmicas e participação em eventos dos últimos 5 (anos) anos **(a partir de 06 de janeiro de 2007)**. O candidato deverá apresentar comprovantes da atuação em atividades profissionais e comprovantes de participação em atividades na área de gastroenterologia pediátrica, conforme tabela abaixo.

EVENTOS	**PONTOS**
Congresso Nacional de Gastroenterologia ou Pediatria (comprovando na programação temas com conteúdo de Gastroenterologia Pediátrica) e/ou Congresso/Simpósio Nacional de Gastroenterologia Pediátrica	20
Congresso de Pediatria ou Gastroenterologia no Exterior (comprovando na programação temas com conteúdo de Gastroenterologia Pediátrica) e/ou Congresso/Simpósio no Exterior de Gastroenterologia Pediátrica	5
Congresso/Jornada Regional Estadual de Pediatria ou Gastroenterologia (comprovando na programação temas com conteúdo de Gastroenterologia Pediátrica) e/ou Congresso/Jornada Regional Estadual de Gastroenterologia Pediatria	15
Congresso Relacionado a Gastroenterologia Pediátrica com apoio da SBP/Filiadas e ou FBG/Filiadas	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios relacionados a Gastroenterologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância de Gastroenterologia Pediátrica por Ciclo	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)
ATIVIDADES CIENTÍFICAS	**PONTOS**
Artigo Publicado em Revista Médica com abordagem em Gastroenterologia Pediátrica	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional com abordagem em Gastroenterologia Pediátrica	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional de Gastroenterologia Pediátrica	10
Conferência sobre Gastroenterologia Pediátrica em Evento Nacional apoiado pela SBP/FBG	5
Conferência sobre Gastroenterologia Pediátrica em Evento Internacional	5
Conferência sobre Gastroenterologia Pediátrica em Evento Regional ou Estadual	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster sobre Gastroenterologia Pediátrica em Congresso ou Jornada	2 (máx. 10)
ATIVIDADES ACADÊMICAS	**PONTOS**
Participação em Banca Examinadora de Gastroenterologia Pediátrica (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, **e**tc.)	5
Mestrado (Temas de Gastroenterologia Pediátrica ou áreas correlatas)	15
Doutorado ou Livre Docência (Temas de Gastroenterologia Pediátrica ou áreas correlatas)	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Gastroenterologia Pediátrica	5 por ano

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 A inscrição somente poderá ser efetuada no período de **09 de abril a 09 de maio de 2012**, através da internet:

2.2 O candidato deverá acessar um dos seguintes sites **www.sbp.com.br** ou **www.cepuerj.uerj.br**, preencher a ficha de inscrição, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição e proceder ao pagamento em qualquer agência bancária. Após estas operações, deverá o candidato proceder à entrega, durante o horário comercial (dias úteis) **na SBP** cujo endereço consta abaixo ou encaminhar, obrigatoriamente através de SEDEX para a mesma, cópia da ficha de inscrição preenchida através da Internet, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como todos os documentos exigidos no presente edital, que deverão ter suas **cópias autenticadas**.

2.2.1 – Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP
Rua Santa Clara, 292
Copacabana – Rio de Janeiro – RJ
CEP 22041-012
Telefone: (21) 2548-1999
A/C Setor de Certificados e Títulos.

2.3 O valor da taxa de inscrição para associados quites da SBP ou da FBG ou AMB é de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e para os demais candidatos é de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**

2.3.1 Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.

2.3.2 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.4. A Sociedade Brasileira de Pediatria e a Federação Brasileira de Gastroenterologia não se responsabilizam por problemas na inscrição via Internet motivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição, bem como a entrega ou envio de todos os documentos, deverão ser realizados, impreterivelmente, até o dia **09 de maio de 2012**. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante da taxa de inscrição e comprovante de entrega ou envio de toda a documentação à SBP.

2.6. O candidato deverá se certificar que a documentação enviada ou entregue está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e também, como descrito no **item 2.3.1**, não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.7 A inscrição será confirmada somente após análise pela Comissão Paritária do Concurso, que aferirá se o candidato preenche os requisitos e exigências constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos e exigências constantes deste edital será considerada insubsistente.

2.7.1 A Comissão divulgará no site da SBP, **até o dia 21 de maio de 2012**, a confirmação da inscrição dos candidatos que atenderam a todas as exigências deste edital contendo data, local e horário das provas. É de exclusiva responsabilidade de o candidato verificar a confirmação da sua inscrição, data, local e horário exato das provas no site da SBP.

2.8 O candidato que, por ser portador de deficiência, necessitar de instalações diferenciadas deverá declarar a necessidade no ato da inscrição.

2.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no pedido de Inscrição.

2.9.1 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e/ou que tenha apresentado qualquer documento inverídico e/ou que não possa satisfazer todas as exigências deste Edital, terá cancelada a sua inscrição.

2.9.2 Como conseqüência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenham sido aprovados nas Provas e Exames.

3 PROVA

3.1 O Concurso consistirá na aplicação de 2 (duas) provas em um único dia.

3.2 **Prova teórica** constituída de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, e apenas 1 (uma) opção correta. Esta prova valerá 10 pontos (0,2 pontos por questão).

3.2.1 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova teórica para a folha de respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição da folha de respostas. Será atribuída NOTA ZERO na correção da folha de respostas à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e com emenda e/ou rasura.

3.3 Prova teórico - prática, baseada em casos clínicos simulados e/ou por imagens de cortes histológicos e/ou por imagens (Radiografias com ou sem contraste, Tomografia computadorizada ou Ressonância magnética), constituída de 10 (dez) questões discursivas e/ou de múltipla escolha, totalizando 10 (dez) pontos. Somente será corrigida a prova teórico – prática dos candidatos que tenham atingido índice igual ou superior a **65%** de acertos na prova teórica (item 3.2) **O candidato que não atingir índice igual ou superior a 65% de acertos na prova teórica será eliminado do Concurso.**

3.3.1 As respostas das questões da prova teórica - prática deverão ser inseridas pelo candidato no espaço destinado no caderno de questões/respostas que será o único documento válido para a correção. Não haverá substituição do caderno de questões/respostas. Será atribuída nota zero, na correção do caderno de questões/respostas, à questão de múltipla escolha com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e com emenda e/ou rasura. No caso de questões discursivas só será considerado para correção o que estiver escrito dentro do espaço destinado à resposta.

3.4 A nota final do concurso será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(6 \times \text{nota da prova teórica}) + (4 \times \text{nota da prova teórico-prática})}{10}$$

Somente será calculada a nota final dos candidatos que não tiverem sido eliminados na prova teórica.

3.4.1 Serão aprovados no concurso aqueles não eliminados na prova teórica e que obtiverem como nota final no mínimo 70% da média aritmética das 3 (três) melhores notas finais obtidas no concurso, mesmo que eventualmente possam ser iguais.

3.5 As provas acima mencionadas têm sua aplicação prevista para o dia **05** de junho **de 2012 a partir da 09 horas** (horário de Brasília) durante o **14º Congresso Brasileiro de Gastroenterologia Pediátrica** que será realizado em São Paulo de **05 a 09 de junho de 2012.**

3.6 Somente será admitido ao local das provas o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal n.º 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social; de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.6.1 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

3.6.2 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

3.7 O candidato deverá comparecer no local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início.

3.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada das provas acima descritas, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas.

3.9 Nenhum candidato fará as provas fora do dia, horário e local fixados.

3.9.1 As provas descritas nos itens 3.2 e 3.3 serão entregues simultaneamente ao candidato, que terá 4 (quatro) horas para a finalização de ambas.

3.10 Não será permitido, em ambas as provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância, comunicação interpessoal.

3.11 Não será admitido o ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para seu início.

3.12 Será eliminado do concurso o candidato que:

3.12.1 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;

3.12.2 Não devolver a Folha de Respostas da prova descrita no item 3.2 e o caderno de questões/respostas da prova descrita no item 3.3,, ou ainda, qualquer outro material utilizado nas provas ;

3.12.3 Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

3.12.4 Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina;

3.12.5 Estiver portando e/ou utilizando de qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

3.12.6 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

3.13 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.

3.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

3.14.1 O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

3.15 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas após decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

4 - DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 Será divulgado no dia 05 de junho de 2012, no local de realização das provas, a partir das 18h00min e estará disponível através dos sites da SBP (www.sbp.com.br) e FBG (www.fbg.org.br) a partir do dia 12/06/2012 o gabarito oficial preliminar da prova teórica e o gabarito da prova teórico – prática.

4.2 O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito da prova teórica poderá recorrer até o dia **14 de junho de 2012, na forma estabelecida no item 4.4.**

4.2.1 Não haverá recursos da prova teórico – prática.

4.3 A lista dos aprovados no Concurso, será divulgada até o dia **27 de julho de 2012, no site da SBP (**www.sbp.com.br**) e site da FBG (www.fbg.org.br)**, juntamente com as 3 (três) maiores notas finais obtidas no concurso.

4.4 O recurso deverá:

- Ser feito por escrito e assinado pelo candidato ou seu procurador legal, dirigido à Comissão Paritária, entregue em mãos, devidamente protocolizado, na sede da Sociedade Brasileira de Pediatria. Para os candidatos que residam fora da sede da SBP os recursos poderão ser enviados pelo correio, através do SEDEX, para a sede da SBP (Rua Santa Clara, nº 292, Copacabana – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22041-012), desde que a postagem seja feita dentro do prazo estabelecido.

- Ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso.
- Conter endereço completo para correspondência.

4.5 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.

4.6 Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Paritária do Certificado de Área de Gastroenterologia Pediátrica, e o resultado será divulgado nos sites da SBP (www.sbp.com.br) e FBG (www.fbg.org.br) até o dia **06 de julho de 2012**. As alterações de gabarito, após a avaliação dos recursos também serão divulgadas, através dos sites da Sociedade Brasileira de Pediatria e Federação Brasileira de Gastroenterologia.

4.7 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital, ou que não esteja devidamente fundamentado e em conformidade com o disposto nos itens 4.3, 4.4 e 4.5.

4.8. Se do exame de recurso (s) resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força das impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5 DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA

1	Abdômen agudo
2	Aleitamento materno
3	Alergia alimentar
4	Alimentação no primeiro ano de vida
5	Ascite
6	Atresia das vias biliares
7	Cirroses
8	Cisto de colédoco
9	Colangite esclerosante
10	Colelitíase
11	Colestase neonatal
12	Colestases familiares
13	Constipação intestinal
14	Deficiência de alfa-1-antitripsina
15	Diarréia aguda, persistente e crônica
16	Distúrbios da Motilidade do trato gastrointestinal e da deglutição
17	Distúrbios funcionais
18	Doença celíaca
19	Doença de Hirschsprung e neuro displasia intestinal

20	Doença de Wilson
21	Doença Inflamatória Intestinal
22	Doença péptica
23	Doenças metabólicas relacionadas ao trato digestório
24	Dor abdominal recorrente
25	Enteropatia perdedora de proteínas
26	Esteato hepatite
27	Fibrose cística
28	Fórmulas infantis para a criança normal e com afecções do Aparelho Digestivo
29	Doenças eosinofílicas do Aparelho Digestivo
30	Hemorragias digestivas
31	Hepatite autoimune e outras doenças autoimunes do sistema hepatobiliar
32	Hepatite fulminante
33	Hepatites virais
34	Hipertensão porta
35	Intestino irritável
36	Intolerância aos monossacarídeos e dissacarídeos
37	Má-absorção
38	Más-formações do trato digestivo
39	Neoplasias do trato digestivo e seus anexos
40	Pancreatites agudas e crônicas
41	Parasitoses intestinais
42	Pseudo-obstrução intestinal
43	Refluxo gastroesofágico
44	Síndrome do Intestino curto
45	Suporte nutricional em doenças do trato digestivo e nas hepatopatias
46	Transplante hepático e intestinal
47	Urgências do aparelho digestivo e seus anexos
48	**Interpretação e execução de procedimentos em Gastroenterologia** e Hepatologia pediátricas (pHmetria, biópsia intestinal, Testes de H2 expirado, teste expiratório para H. pylori, biópsia hepática, endoscopia alta, colonoscopia, métodos de imagem (radiologia com e sem contraste, Tomografia e Ressonância magnética) e exames de sangue, urina, fezes e de outros fluidos corporais).
49	Interpretação histológica das biópsias de esôfago, estômago, intestino e fígado

5.2- Da Bibliografia sugerida:

- Barbieri D, Kotze LMS, Rodrigues M, Romaldini CC. Atualização em doenças diarréicas da criança e do adolescente. São Paulo, Editora Atheneu, 2010. 749 p.
- Carvalho E, Silva LR, Ferreira CT. Gastroenterologia e Nutrição em Pediatria. Barueri, São Paulo, Manole, 2012. 984 p.
- De Tommaso AMA, Porta G, editores. Manual de hepatologia pediátrica. São Paulo: Atheneu; 2009.

- Hessel G, Ribeiro. GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA PEDIATRICA - SERIE PEDIATRIA/UNICAMP. São Paulo, Sarvier, 2011. 552 p.
- Lopez FA, Campos Jr D. Tratado de Pediatria – Sociedade Brasileira de Pediatria. 2 ed. Barueri, São Paulo, Manole. 2010. 2 volumes 2982 p.
- Porta G, Koda YKL. Coleção Pediatria do Instituto da Criança HC-FMUSP - Gastroenterologia e Hepatologia. Barueri, São Paulo, Manole, 2011. 640 p.
- Sdepanian VL. Gastroenterologia Pediátrica – Manual de Condutas. Barueri, São Paulo, Manole, 2010. 168 p.
- Silva LR, Ferreira CT; Carvalho E. Hepatologia em Pediatria. Barueri, São Paulo, Manole, 2012. 804 p.
- Walker WA, Durie PR, Hamilton JR, Walker-Smith JA, Watkins JB.B.C. Decker. Pediatric gastrointestinal disease; pathophysiology, diagnosis, management, 4th ed; 2v. (CD-ROM included) 2004.
- Jornal de Pediatria e Journal of Pediatric Gastroenterology and Nutrition publicados a partir de 2007.

6 DOS SERVIÇOS DE GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA RECONHECIDOS PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA E FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLGIA.

1. Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
2. Instituto da Criança da Universidade de São Paulo.
3. Santa Casa de São Paulo.
4. Universidade Federal de São Paulo (Escola Paulista de Medicina).
5. Universidade de Campinas, São Paulo
6. Universidade do Estado de São Paulo, Botucatu
7. Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto
8. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro
9. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte
10. Hospital de Base do Distrito Federal, Brasília
11. Universidade Federal de Goiás, Goiânia.
12. Universidade Federal da Bahia, Salvador.
13. Hospital Pequeno Príncipe, Curitiba
14. Santa Casa (Hospital Santo Antonio), Porto Alegre
15. Hospital São Lucas – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre

16. Hospital do Servidor Público Estadual “Francisco Morato de Oliveira”, São Paulo

17. Conjunto Hospitalar do Mandaqui, São Paulo

18. A SBP também reconhece aqueles serviços que tiverem programas em atividade (durante o ano de 2011), de Residência Médica (R3) com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

7 DA BANCA EXAMINADORA

7.1 A Banca Examinadora será composta pelos membros da Comissão Paritária, que é constituída por 4 **(quatro) membros da SBP** e 4 **(quatro) membros da FBG**.O presidente poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão nos processos de avaliação.

Membros da FBG:
Celso Mirra Paula e Silva

James Ramalho Marinho

José Miguel Parente

Luciana Dias Moretzsohn

Membros da SBP:

Mauro Batista de Morais

Cristina Targa Ferreira

Elisa de Carvalho

Mário Cesar Vieira

8 Disposições Gerais

8.1 A SBP e a FBG não se responsabilizarão por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

8.3 A Comissão do concurso é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

8.4 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9 DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA.

9.1 Para obtenção do Certificado em questão, o candidato aprovado no concurso deverá obedecer ao seguinte procedimento:

9.1.1 Requerer a sua confecção na Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, mediante a apresentação do comprovante de depósito, no valor de **R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)**, nominal à Associação Médica Brasileira – AMB, **no** Banco do Brasil**, agência:** 4223-4 **e conta corrente:** 115688-8. Este comprovante deverá ser encaminhado à SBP, junto com a ficha de solicitação de confecção de certificado que esta disponível no site www.sbp.com.br, através do FAX: 0xx (21) 2547-3567 ou via Correios para à Rua Santa Clara nº 292 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22041-012.

9.1.2 Esta taxa é referente à confecção do Certificado do Título pela Associação Médica Brasileira (AMB).

9.1.3 O Certificado será entregue diretamente ao médico pela Federada da AMB do seu Estado.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2012.

Sociedade Brasileira de Pediatria
Dra. Marilene Augusta Rocha Crispino Santos
Secretária Geral

Federação Brasileira de Gastroenterologia
Dr. José Galvão Alves
Presidente